

DECRETO Nº 14846/2018

Afeta lotes de propriedade da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que afetação diz respeito aos fins para os quais está sendo utilizado o bem público;

Considerando que afetação consiste na destinação conferida ao bem Público transformando-o em bem de uso comum do Povo, que pode ser feita por ato administrativo.

DECRETA:

Art. 1º Afetar, para fins de implantação da Travessa dos Cravos, denominada pela Lei Municipal n.º 2096/2016, os seguintes lotes:

Lote	Quadra	Loteamento	Matrícula	Área a ser afetada
25-B	22	Jardim da Colina	30.824	39,78m ²
26-A	22	Jardim da Colina	30.827	39,70m ²
27-B	22	Jardim da Colina	30.831	40,73m ²
28-A	22	Jardim da Colina	30.835	41,43m ²

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, 57º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Marcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças